



UFSCar  
N.º: 130/2022  
Processo: 23112.006790/2022-99



UC | Chile

**MEMORÁNDUM DE ENTENDIMIENTO ENTRE  
UNIVERSIDAD FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Y PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CHILE**

La Universidad Federal de São Carlos y la Pontificia Universidad Católica de Chile, deseando establecer relaciones de colaboración entre las dos instituciones para promover vínculos de amistad y de cooperación en una asociación de beneficio mutuo, han acordado que:

1. Las dos instituciones estimularán la cooperación en una o más disciplinas que se estudien en ambas instituciones.
2. Las dos instituciones buscarán promover:
  - (a) El intercambio de información y de materiales que sean de interés mutuo.
  - (b) El intercambio entre las dos instituciones de:
    - i) Personal académico y administrativo
    - ii) Personal de investigación
    - iii) Especialistas visitantes
    - iv) Estudiantes de pre y postgrado
  - (c) Proyectos de investigación conjuntos.
  - (d) Otras formas de cooperación que las dos instituciones puedan organizar en forma conjunta.
3. Las dos instituciones decidirán a través de la consulta de las áreas específicas y de los detalles de cooperación dentro del marco de este Memorándum de Entendimiento ("Memorándum"), y consultarán, periódicamente, a petición de cualquiera de las dos instituciones, con el propósito de revisar el funcionamiento de este Memorándum. Los detalles de cada una de las actividades señaladas en la cláusula 2. anterior, se estipularán entre ambas partes en documento por separado.
4. Los compromisos financieros implicados en la implementación de este Memorándum serán resueltos a través de consultas, negociaciones y acuerdos por escrito entre las dos instituciones, con respecto a cada programa de cooperación.
5. Este Memorándum entrará en vigor a partir de la fecha de la última firma, y continuará vigente por un período de cinco (5) años, con posibilidad de renovación al final de dicho periodo, a acordarse por las partes mediante documento separado.
6. Este Memorándum puede ser modificado y complementado por acuerdo escrito de las dos instituciones.
7. Cualquiera de las dos instituciones puede terminar este Memorándum, dando aviso por escrito a la otra institución seis (6) meses antes de la pretendida fecha de término y con acuse de recibo. Cualquier proyecto, capacitación o intercambios que puedan haber comenzado en cualquiera de las dos instituciones antes de la fecha de término, pueden ser terminados por un acuerdo especial entre las dos instituciones.
8. Ninguna de las partes tiene derecho a utilizar el nombre o logo de la contraparte sin la autorización previa y por escrito de dicha parte, en conjunto con cualquier otra condición que involucre dicha autorización.
9. Durante la vigencia de este Memorándum, cada parte se obliga a respetar las políticas y procedimientos internos de la contraparte en relación a los temas de Propiedad Intelectual.



10. Para condiciones no cubiertas por este acuerdo, o por problemas que surjan durante el curso del presente Memorándum de Entendimiento, ambas partes acuerdan abstenerse de acciones unilaterales y consultar y negociar decisiones mutuamente aceptables de manera amistosa y de buena fe. Si las controversias de la disputa o que surgieran de otra manera no pueden resolverse mediante una discusión amistosa entre las partes dentro de los treinta (30) días posteriores a la presentación de dicha disputa para su resolución, cualquiera de las partes podrá, mediante notificación por escrito a la otra parte, solicitar someter la disputa a la jurisdicción de los tribunales del país en el que se encuentra la institución demandada, pero observándose siempre las reglas de competencia en efecto.
11. Este Memorándum está escrito en español y portugués. En caso de existir alguna diferencia de interpretación, entendimiento y significado, la versión en español prevalecerá.

Por  
Universidad Federal de São Carlos

Por  
Pontificia Universidad Católica de Chile

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Rectora

Dr. Ignacio Sánchez Díaz  
Rector

São Carlos, ..... de ..... 2022.

Santiago de Chile, ..... de ..... 2022.



**UFSCar**  
N.º: 130/2022  
Processo: 23112.006790/2022-99



**UC | Chile**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
E PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO CHILE**

A Universidade Federal de São Carlos e a Pontifícia Universidade Católica do Chile, interessadas em estabelecer relações de colaboração entre as duas instituições para promover vínculos de amizade e de cooperação em uma associação de benefício mútuo, acordam que:

3. As duas instituições estimularão a cooperação em uma ou mais áreas que são estudadas em ambas as instituições.
4. As duas instituições procurarão promover:
  - (c) A troca de informações e de materiais que sejam de interesse mútuo;
  - (d) O intercâmbio entre as duas instituições de:
    - v) Pessoal acadêmico e administrativo;
    - vi) Pessoal de pesquisa;
    - vii) Especialistas visitantes;
    - viii) Estudantes de graduação e pós-graduação.
  - (c) Projetos de pesquisa conjuntos;
  - (d) Outras formas de cooperação que as duas instituições possam organizar de forma conjunta.
12. As duas instituições devem decidir através de consulta as áreas específicas e os detalhes de cooperação no âmbito deste Memorando de Entendimento (“Memorando”) e consultar-se periodicamente, a requerimento de qualquer das duas instituições, com a finalidade de revisar o funcionamento deste Memorando. Os detalhes de cada uma das atividades assinaladas na cláusula 2 anterior devem ser estipulados entre as partes em instrumento separado.
13. Os compromissos financeiros implicados na implementação deste Memorando devem ser resolvidos através de consultas, negociações e acordos por escrito entre as duas instituições, a respeito de cada programa de cooperação.
14. Este Memorando entra em vigor a partir da data da última assinatura e continuará vigente por um prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação ao final de tal período, a ser acordada pelas partes mediante instrumento separado.
15. Este Memorando pode ser alterado e complementado por acordo escrito entre as duas instituições.
16. Qualquer das duas instituições pode rescindir este Memorando, dando aviso por escrito à outra instituição 6 (seis) meses antes da pretendida data de rescisão e com aviso de recebimento. Qualquer projeto, capacitação ou intercâmbios que possam ter sido iniciados em qualquer das duas instituições antes da data de rescisão poderão ser concluídos por um acordo especial entre as duas instituições.
17. Nenhuma das partes tem direito a utilizar o nome ou logotipo da outra parte sem a autorização prévia e por escrito de tal parte, em conjunto com qualquer outra condição que envolva tal autorização.
18. Durante a vigência deste Memorando, cada parte obriga-se a respeitar as políticas e procedimentos internos da outra parte em relação aos temas de Propriedade Intelectual.
19. Para condições não cobertas por este acordo ou para problemas que surjam durante o curso do presente Memorando de Entendimento, ambas as partes acordam abster-se de ações unilaterais e



consultar e negociar decisões mutuamente aceitáveis de maneira amistosa e de boa-fé. Se as controvérsias da divergência ou que surgiram de outra maneira não puderem ser resolvidas mediante uma discussão amistosa entre as partes dentro dos 30 (trinta) dias posteriores à apresentação de tal divergência para sua resolução, qualquer das partes poderá, mediante notificação por escrito à outra parte, solicitar submeter a divergência à jurisdição dos tribunais do país onde se encontrar a instituição requerida, mas sempre observadas as regras de competência vigentes.

20. Este Memorando foi redigido em espanhol e em português. Em caso de existir alguma diferença de interpretação, entendimento e significado, prevalecerá a versão em espanhol.

Pela  
Universidade Federal de São Carlos

Pela  
Pontifícia Universidade Católica do Chile

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Beatriz de Oliveira  
Reitora

Dr. Ignacio Sánchez Díaz  
Reitor

São Carlos, ..... de ..... 2022.

Santiago de Chile, ..... de ..... 2022

Certificado de firmas electrónicas:  
[EBD54DFF7-3295-40DE-AAD6-10927F886F86](#)



Firmado por

Firma electrónica

---

A handwritten signature in black ink, appearing to read "asl".

Ignacio Sánchez Díaz  
CHL 63702978  
rectoria@uc.cl

GMT-03:00 Miércoles, 05 Octubre, 2022 08:14:30  
Identificador único de firma:  
[3216FE37-47BC-4428-A939-D419D58D7536](#)